

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO-MS

FLS. 213
PROC. 144/23
RUB. 2

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 144/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Data de Publicação: 28/11/2023 08:28:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 08:38:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FRASC	Marca: T-61 50ML - MSD	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: IODETO DE MEBEZÔNIO 5G + EMBUTRAMIDA 20G + TETRACAINA 0,5G, CLORIDRATO DE (EXCIPIENTE Q.S.P 100ML) - FRASCO DE 50ML			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 980,00	Valor Total: 19.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAT DOG ATACADO LTDA	044	49.386.357/0001-49	1.004,88	980,00		Sim
2 CASA DO BOI PRODUTOS	149	03.716.644/0001-79	2.500,00	990,00	1,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO ALFREDO DANIEZE



TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica sob nº 003/2023
Processo nº 144/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representada pela Sra. Maryane Hirahata Shiota, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento eutanásico de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESA: CAT DOG ATACADO LTDA - EPP , com sede na Rua São Joaquim, nº 905, Loja 2, Centro, na cidade de São Leopoldo – RS, inscrita no CNPJ/MF nº 49.386.357/0001-49.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	IODETO DE MEBEZÔNIO 5G + EMBUTRAMIDA 20G + TETRACAINA 0,5G, CLORIDRATO DE (EXCIPIENTE Q.S.P 100ML) - FRASCO DE 50ML	FRASC	20	T-61 50ML - MSD NÃO SE APLICA	980,00	19.600,00
VALOR GLOBAL: R\$						19.600,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de Dezembro de 2023.


Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde (SESAU)

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

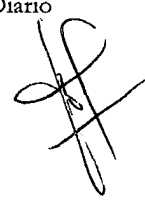
Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,





FLS. 216
PROC. 144/13
RUB. 2

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoripardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 217
PROC. 144123
RUB. 2

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 144/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento eutanásico de uso veterinário, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

Empresa Adjudicada e Homologada: **CAT DOG ATACADO LTDA - EPP**, com sede na Rua São Joaquim, nº 905, Loja 2, Centro, na cidade de São Leopoldo – RS, inscrita no CNPJ/MF nº 49.386.357/0001-49.

Valor Total: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de dezembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

FLS. 218
PROC. 144/23
RUB. R

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico, do tipo “Menor Preço global”, relativo ao Processo nº 20/2023, conforme segue:

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 1/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, guarda e gestão arquivística dos documentos, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e, ao final do contrato, cessão da licença do software, conforme Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

Início Cadastro de Propostas: 13/12/2023 às 08h00 (09:00 horário de Brasília)

Término Cadastro de Propostas: 22/12/2023 às 08h30min (09:30 horário de Brasília)

Início do Pregão (Lances): 22/12/2023 às 09h00min (10:00 horário de Brasília)